

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9
DATA: 13/11/2024

PARECER CEE/CES n.º 153/24

APROVADO EM 05/12/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no *campus* de Cascavel, pela Unioeste.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 anos e 06 (seis) meses, de 09/12/24 até 08/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 946/2024 (fl. 615) de 18/11/2024 e Informação Técnica n.º 120/24-CES/Seti (fls. 612 a 613), de 13/11/2024, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no *campus* de Cascavel, mediante Ofício n.º 461/2024 – Unioeste/Reitoria/Prograd, de 12/11/2024. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura multicampi. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada mediante o Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 24/03/20 a 23/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos documentos:



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

- a) Decreto Estadual:
 - reconhecimento: n.º 7211, de 15/09/2006;
- b) Portaria Seti:
 - última renovação de reconhecimento: n.º 160/20, DOE de 24/07/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 121/20, de 07/07/20, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 09/12/20 a 08/12/24. (fl. 06)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas - Licenciatura, ofertado no *campus* de Cascavel, pela Unioeste, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste).

A instituição protocolizou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 13/11/2024, sendo que a Portaria Seti n.º 160/21, teve sua vigência até 08/12/24. O *artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, estipula: “Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.*

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato às fls. 06 e 133 o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A Unioeste encaminhou, por meio de Declaração de 26/11/24, fl. 616, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado nos seguintes termos:

Considerando contato realizada pela Assessoria da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Paraná na presente data, informamos que o atraso para o protocolo dos pedidos de renovação de reconhecimento dos cursos de Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (protocolo n.º 23.057.029-9), Letras Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (protocolo n.º 23.057.133-3) e Letras Língua Portuguesa e Língua Italiana e Respectivas Literaturas (protocolo n.º 23.057158-9) foi ocasionado pela não entrega da documentação pela coordenação dos cursos, apesar de requerida no mês de março do presente ano, com prazo para devolutiva até de tarefas, foram agendados, por duas vezes, novos prazos para entrega da documentação, também não cumpridos, mesmo com a ciência dos possíveis prejuízos e penalidades. A situação só foi resolvida após acionado o Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Letras e o Núcleo Docente Estruturante do curso.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.396 (três mil trezentas e noventa e seis) horas, 15 (quinze) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos. (fls. 06 e 13)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 35-60, descreveu os Objetivos bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 27,30 e 31. Apresentou, ainda, autoavaliação institucional, às fl. 264 a 607.

O curso tem como coordenador o professor Antônio Márcio Ataíde graduação em Letras (Português e Italiano), pela Universidade Estadual Paulista – (Unesp -2009), mestre e doutor em Letras pela Universidade de São Paulo (USP/-2016). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 22 (vinte e dois) professores, sendo 21 (vinte e um) doutores, 01 (um) mestres. Destes, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T- 40). Do total de docentes, 05 (cinco) são Contratado em Regime Especial (CRES). (fls. 08 e 10)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à fl. 07:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2015	4	16	8	-	1	-	-
2016	1	15	2	8	-	1	1
2017	2	15	-	-	8	1	-
2018	-	15	-	-	-	4	1
2019	-	13	-	-	-	1	-
			14	9	11	7	2
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			53,08%				

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 53,08% de concluintes.

A Unioeste apresentou informação, às fls. 135 a 137, na qual constam as possíveis causas de evasão, nos seguintes termos:

[...]

Causas externas que levam à evasão

Infelizmente, testemunhamos nos últimos anos a difícil escolha de nossos acadêmicos entre a Universidade e o mercado de trabalho, com a prevalência deste último. A falta de dinheiro para transporte, alimentação, materiais de estudos, dentre outras demandas, disturba o desempenho acadêmico e reflete na motivação em prosseguir no curso, desembocando, via de regra, na desistência temporária, que acaba por se definir como permanente.

O horizonte do licenciando em Letras não parece auspicioso. As cada vez mais deterioradas condições de trabalho dos professores da rede pública de ensino são sobejamente conhecidas, o que inspira muito poucos a abraçar a causa docente. Some-se as desvalorizações de diversas ordens da profissão: campo de trabalho escasso, instável e intermitente, remuneração insatisfatória, condições de trabalho que, por vezes, beiram a insalubridade, além da desconfiança e desprivilegio social, fruto de uma campanha de desinformação muito bem orquestrada que, nos últimos anos, difamou à quase indignância a profissão. Devemos salientar também que vivemos um período pós-pandêmico, momento no qual ainda sentimos os impactos da emergência sanitária global vivenciada entre os anos de 2020 a 2022. A pandemia de covid-19, ainda que debelada, deixou marcas profundas na organização social brasileira, situação que inevitavelmente se replica no contexto universitário. A perda de empregos, sem dúvida, piorou as condições materiais de boa parte das famílias brasileiras, mas neste momento gostaríamos de chamar atenção para as novas práticas de interação consolidadas por causa da pandemia, como as interações remotas e o crescimento da presença e importância dos recursos informáticos, que em vez de integrar, segregam devido à dificuldade de acesso e aquisição. Por fim, os calendários acadêmicos encontram-se em descompasso com os calendários civis, acrescentando uma dificuldade na rotina universitária, afetando o planejamento de professores e os planos dos alunos no que tange à integralização do curso, participação em concursos públicos e/ou processos seletivos de programas de pós-graduação.

Ações a serem realizadas a fim de conter a evasão

[...]

A inserção de atividades de extensão integrando o próprio currículo da Licenciatura em Letras foi entendido como oportunidade privilegiada de proporcionar aos acadêmicos experiências significativas atinentes à futura profissão. O contato empírico com o público de escolas, de cursos formativos com objetivos específicos, com a comunidade *extra muris*, enfim, substitui com vantagem a abstração teórica de um público escolar e de uma constituição social algo idealizadas e distante da realidade experienciada. Salientamos também a intensa e profícua atuação de nosso corpo docente nos editais de programas federais e estaduais de formação universitária complementar, entendido por nós como um instrumento privilegiado no objetivo de conter a evasão de nossos licenciandos. Desde seu início, em 2007, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, de forma institucional, e os cursos de Licenciatura em Letras do *campus* Cascavel, em forma de



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

subprojetos nunca deixaram de concorrer e jamais deixaram de ser contemplados no Pibid, Programa de Bolsas de Iniciação à Docência do Governo Federal por meio do Ministério da Educação. As bolsas do Pibid são um válido auxílio material a nossos estudantes, que, para além da oportunidade formativa, configura-se como um instrumento de contenção à evasão de nossos acadêmicos.

No último biênio (2022 – 2024), subprojetos coordenados por professores do nosso Colegiado contavam com 32 bolsas; no biênio atual (2024 – 2026), as bolsas sob responsabilidade do nosso corpo docente saltaram para 56, o que demonstra uma preocupação traduzida em ações de nossos professores, que pretendem não somente proporcionar uma oportunidade privilegiada de formação acadêmico-profissional, mas também viabilizar, por meio do valor da bolsa, condições de permanência no curso superior deixaram de concorrer e jamais deixaram de ser contemplados no Pibid, Programa de Bolsas de Iniciação à Docência do Governo Federal por meio do Ministério da Educação. As bolsas do Pibid são um válido auxílio material a nossos estudantes, que, para além da oportunidade formativa, configura-se como um instrumento de contenção à evasão de nossos acadêmicos.

No último biênio (2022 – 2024), subprojetos coordenados por professores do nosso Colegiado contavam com 32 bolsas; no biênio atual (2024 – 2026), as bolsas sob responsabilidade do nosso corpo docente saltaram para 56, o que demonstra uma preocupação traduzida em ações de nossos professores, que pretendem não somente proporcionar uma oportunidade privilegiada de formação acadêmico-profissional, mas também viabilizar, por meio do valor da bolsa, condições de permanência no curso superior.

A mesma preocupação também se vê quando se trata de outro importante programa de iniciação à docência do Governo Federal: o Residência Pedagógica. Desde sua implementação, em 2017, tanto a Unioeste quanto o Colegiado de Letras nunca se furtaram a postular seu papel em implementar essa política pública voltada à formação de novos professores, nunca deixando de ser contemplada. No último biênio (2022 – 2024), o Colegiado de Letras contava com 24 bolsas sob sua responsabilidade, instrumento importantíssimo em nossa preocupação em manter nossos alunos no ambiente universitário até a conclusão de suas formações, oferecendo, ainda, a experiência significativa em sua formação profissional, que é a de ter participado de um programa como a Residência Pedagógica.

Ainda nesse sentido, nossos docentes estão sempre atendendo às diversas chamadas de editais de Iniciação Científica organizados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pleiteando com sucesso bolsas da própria instituição, da Fundação Araucária e bolsas federais (Capes, CNPq), que também se convertem em instrumentos que garantem a permanência de nossos estudantes, além de iniciar o futuro pesquisador em seus primeiros passos na construção do saber científico.

E completando a tríade ensino, pesquisa e extensão, diversos Programas de Extensão coordenados por professores do Colegiado também são frequentemente contemplados com a bolsa modalidade extensão para a execução de diversos projetos de extensão ligados a esses programas. Aliada à importante experiência de levar os saberes construídos na Universidade sobre a Língua Materna e as Línguas Estrangeiras Modernas ao público externo, a bolsa é um auxílio pecuniário fundamental para conter a evasão, garantindo que nossos alunos vivenciem experiências da futura atuação profissional devidamente vinculados à Universidade. Já em âmbito mais estritamente acadêmico, nossas práticas procuram ir ao encontro das necessidades demandadas por nossos alunos. Uma delas é, por exemplo, a oferta de monitorias em contraturno para sanar as dificuldades específicas de cada disciplina, iniciativa que, em si, não é nova. No entanto, sobretudo após a pandemia de covid-19, tornamos mais acessíveis suas dinâmicas, uma vez que as monitorias são ofertadas seja presencialmente, seja remotamente, além de possibilitar, quando necessário, atendimento personalizado aos alunos com maiores dificuldades na apropriação de



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

saberes. Observamos também um movimento constante dos nossos professores em direção aos modos de estar no mundo das novas gerações de alunos, cujo desafio interacional, ao invés de derivar para a incomunicabilidade, transforma-se em oportunidade de reinvenção. Nossos professores não são insensíveis às novas linguagens ditadas, por exemplo, pelas redes sociais, mas procuram entendê-las a fundo e considerá-las na preparação e aplicação das aulas, na proposição de atividades e avaliações. Sem perder jamais de vista os gêneros tradicionais, os novos gêneros também são contemplados, como o podcast, o post de conteúdo ligado a nossas disciplinas, além da organização textual típicas desses gêneros. Tal iniciativa tem a intenção de integrar o estudante na construção de seu conhecimento, de torná-lo responsável por sua formação a partir de manifestações culturais nas quais se vê inserido e suas aspirações contempladas.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, demonstram as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unioeste apresentou, às fls. 35 – 60 e 97, o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pelo curso sobre o assunto:

[...]

Dentre as atividades pensadas pelo Colegiado para as atividades de extensão estão: a divulgação dos Cursos de Letras nas escolas de ensino médio e/ou através das redes sociais; a Semana de Letras com atividades voltadas à comunidade; os cursos de Línguas e Literaturas para estrangeiros e comunidade em geral; atendimento à comunidade dirimindo dúvidas em relação a usos linguísticos adequados a situações de comunicação diversas; atividade de revisão textual; atividades literárias e culturais diversas. As atividades podem ser propostas tanto de forma que os alunos de uma série desenvolvam, a partir de um grande projeto, atividades que deem conta das disciplinas (da série envolvida) ou a partir das disciplinas de forma individual. As horas das atividades de extensão correspondem a 10% das horas totais do curso: 341h.

DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO

As atividades de extensão universitária do Curso de Letras têm por objetivo reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade e na troca de saberes entre docentes e discentes com a comunidade, tais como; professores e alunos das escolas estaduais e municipais,



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

movimentos sociais, grupos étnico, diversidade LGBT, gênero e outros grupos excluídos, com vistas a desenvolver atividades extensionistas que integrem o ensino e a extensão e entre graduação e extensão. No âmbito da UNIOESTE, o Curso de Letras vem se tornando referência no desenvolvimento de atividades de extensão universitária. Diversas atividades, os cursos de extensão promovidos pelas áreas de língua, literatura e ensino ou os programas, projetos, cursos e eventos, têm contribuído para uma formação discente cidadã e participativa, sendo inclusive contemplado com valores expressivos de recursos financeiros em diversos editais de âmbito nacional, estadual, municipal ou institucional. Entre eles destacamos o projeto “Abraço Sem Medo: Leitura e Cidadania na Penitenciária Industrial de Cascavel”, aprovado com fomento do MEC. Os dois programas contemplados com o valor de R\$ 300.000,00 do PROEXT 2011, “Cidadania Afrodescendente: Construindo a própria história” e “Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais LGBT”. Eles comprovam a importância das atividades de extensão universitária no Curso de Letras, para a formação acadêmica, considerando meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, e as atividades voltadas para a produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação da cultura e de suas manifestações regionais, na formação do licenciado em letras.

- Curso “Supera las dificultades del español” o Período de Execução: 2021

Alunos de graduação envolvidos: Alunos de Letras da Unioeste e de outras IES o Descrição: Esse curso online, composto por dois módulos de 40h cada, abordou conteúdos essenciais da língua espanhola, ajudando os alunos a superar dificuldades linguísticas e se prepararem melhor para as disciplinas do curso. A iniciativa aumenta a confiança dos estudantes em sua competência linguística, o que é fundamental para sua continuidade na graduação.

- Programa Paraná Fala Espanhol

Período: 2023-presente (permanente)

Alunos de graduação envolvidos: Comunidade acadêmica da Unioeste, inclusive alunos de Letras

Descrição: Financiado pela Seti, o programa oferece uma série de cursos de espanhol em diferentes níveis e focos (conversação, leitura, produção textual), que reforçam o domínio linguístico dos estudantes e ampliam as oportunidades de prática. Esses cursos são um incentivo para que os estudantes continuem seus estudos, ao reduzir dificuldades e reforçar a motivação para a graduação. O Programa também contribui para a permanência dos alunos na graduação por se constituir um possível campo de atuação, após sua formação.

- Projetos de Extensão “Tecnologias digitais e aplicativos para o ensino de línguas” e “Conecta profe: reflexões sobre como usar aplicativos e suas possibilidades pedagógicas nas aulas de línguas”

o Período: 2020-atual o Alunos de graduação envolvidos: Alunos de Letras o Descrição: Foram ofertadas 40h em 2020; dois módulos de 24h cada em 2021; 30h em 2023; e 30h em 2024. O projeto continuará sendo ofertados nos próximos dois anos, com carga horária de, no mínimo, 30h. Esses projetos, gratuitos e online, expõem os alunos às tecnologias digitais aplicáveis ao ensino de línguas, desenvolvendo suas habilidades pedagógicas e tecnológicas. Tal formação complementar os prepara para desafios reais de sala de aula e os mantém motivados, pois amplia sua visão de como a tecnologia pode enriquecer o aprendizado.

Os projetos contribuem para motivação dos estudantes do curso de Letras, ao complementar sua formação inicial com algo que também gera motivação para a aprendizagem da língua espanhola.

- Projeto de Pesquisa “Descrição e Elaboração de Objetos Digitais de Ensino- aprendizagem de Espanhol” o Período: 2018-2021

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

Alunos de graduação envolvidos: Estudantes de Letras com bolsas de iniciação científica.

Descrição: Este projeto busca desenvolver e adaptar recursos digitais para o ensino de espanhol, proporcionando bolsas de iniciação científica. O projeto oferece uma imersão acadêmica e profissional que auxilia na manutenção dos alunos, ao oferecer-lhes experiências significativas de pesquisa, além de ajuda financeira.

- Outras ações:

Além dessas medidas para reduzir a evasão, outras ações têm sido fundamentais para a promoção do curso e captação de novos estudantes. Estas incluem a participação na feira de profissões Unioxp (2022, 2023, 2024), a criação do projeto de extensão “Espanhol em movimento” (2023-presente), e a elaboração do Instagram do curso de Letras Espanhol (2024). Essas iniciativas fortalecem o vínculo com a comunidade e ampliam a visibilidade do curso, mostrando a abrangência e aplicabilidade da formação oferecida. Essas ações extensionistas e de ensino contribuem significativamente para a manutenção dos estudantes, ao oferecer um apoio prático e motivacional que reforça o compromisso dos alunos com o curso de Letras. Ao vivenciarem experiências enriquecedoras e se sentirem apoiados, os estudantes tendem a se manter na graduação, o que pode contribuir para elevar os índices de egressos e fortalecer o curso.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstre as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no *campus* de Cascavel, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos e 06 (seis) meses, de 09/12/24 até 08/06/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.057.029-9

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.396 (três mil trezentas e noventa e seis) horas, 15 (quinze) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

c) observe os prazos estabelecidos na legislação vigente para encaminhamento do pedido de renovação do ato legal.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES